

Pedido de esclarecimento Pregão Presencial 22/2023

Prezados, bom dia! Temos interesse em participação no referido Pregão, porém o descritivo do Lote 02, por exemplo, indica marcas como CORALIT, DACAR, CORAL, etc. Lembramos que a indicação de marcas é vedada.

Poderiam nos esclarecer se será retificado?

Regra geral é vedada (proibida) a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas, como determina a Lei nº 8.666/93, excepcionando essa regra apenas quando existir justificativa técnica e plausível comprovada nos autos do processo:

Lei 8.666/93:

Art. 15. (...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.

Art. 7º (...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado.

Resposta enviada:

Bom dia.

Serão aceitas marcas similares.

Eng. Ricardo Silas Thomaz

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

(11) 4446 7833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 (centro) – Cajamar/SP

PABX (11) 4446 7699 – Ouvidoria 0800 771 1223